

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIVERSOS

Gabinete da Presidência

INFORMATIVO

INSTRUÇÃO NORMATIVA IPE PREV Nº 11, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação da dispensa da realização do recadastramento anual/prova de vida para pensionistas, aposentados e militares inativos no âmbito do RPPS/RS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE PREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143, de 5 de abril de 2018,

DETERMINA :

Art. 1º. A dispensa da realização do recadastramento anual/prova de vida para pensionistas, aposentados e militares inativos, vinculados ao RPPS/RS, fica prorrogada até o dia 31/07/2022.

Parágrafo único. A prorrogação prevista no *caput* não se aplica aos pensionistas no grau de filho estudante e equiparados, cuja manutenção desta condição ocorre nos termos das normas específicas.

Art. 2º. Enquanto vigente a dispensa de recadastramento de que trata esta IN, na hipótese de instauração de sindicância para apuração de notícia de óbito de pensionista, a ausência de defesa quanto à prova de vida acarretará a suspensão do benefício pensão por morte.

Art. 3º. Esta IN entra em vigor na data de sua publicação no DOE-e.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,

Diretor-Presidente.

Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Diretor-Presidente.

Av. Borges de Medeiros, 1945, Bairro Praia de Belas
Porto Alegre
Fone: 5132105613

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 1 de Julho de 2022

Protocolo: **2022000740470**

Publicado a partir da página: **347**